PROJETO DE LEI Nº ___ DE ___ DE JULHO DE 2024

(Do Sr. Allan Cruz)

Considera de interesse cultural, gastronômico e turístico para o Município de São João de Meriti a Churrascaria Oásis e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido como de interesse cultural, gastronômico e turístico para o Município a Churrascaria Oásis, localizado na Rod. Pres. Dutra, s/nº - km 171,5 - Coelho da Rocha, São João de Meriti - RJ, 25550-030.

Art. 2º O Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei e a inclusão no Cadastro dos Negócios Tradicionais e Notáveis, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de Julho de 2024.

Allan Cruz
Vereador de São João de Meriti

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a Churrascaria Oásis, localizado em Jardim Meriti, como de interesse cultural e turístico para a Cidade. O local do estabelecimento é de fácil acesso, compondo com uma adorável vista na cidade.

Na Churrascaria Oásis é emoldurado por diversos elementos rústicos, compondo inclusive o concurso de Comida de Boteco. O estabelecimento já integra do Guia Turístico Oficial da Cidade e, sem dúvida, agrega no desenvolvimento cultural e turístico da região, somando a arte e a gastronomia em um só lugar.

Desta forma, a inscrição da Churrascaria Oásis no Cadastro dos Negócios Tradicionais e Notáveis, bem como no programa "Circuitos do Patrimônio Cultural Meritiense" é o reconhecimento da memória afetiva dos Meritienses e turistas que ali visitam.

Sala das Sessões, _____ de Julho de 2024.

Allan Cruz
Vereador de São João de Meriti